



# 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 716.360 de 21/05/2024

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **4 (quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 06/05/2024, protocolado sob nº 432.691, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **716.360** e averbado no registro nº 701838/22 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**INSTITUTO SERTOES**

**CNPJ nº 45.580.266/0001-99**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO:05465661704(Padrão: ICP-Brasil)  
EDUARDO JUACABA DE ALMEIDA:08759296720(Padrão: ICP-Brasil)  
CRISTIANO HISSASHI HORI:16312729850(Padrão: ICP-Brasil)  
EDGAR ALBUQUERQUE FABRE:60144424649(Padrão: ICP-Brasil)  
LEONORA GUEDES VIEIRA:90478754191(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 21 de maio de 2024

**Assinado eletronicamente**

Cesar Augusto Lima de Avelar  
Escrevente

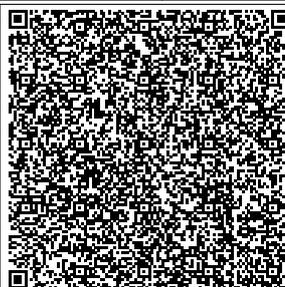
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,86	R\$ 17,88	R\$ 12,23	R\$ 3,31	R\$ 4,31
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,02	R\$ 1,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00221749130392454**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1134804PJED000103770EA24A**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,86	RS 17,88	RS 12,23	RS 3,31	RS 4,31	RS 3,02	RS 1,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,92

## INSTITUTO SERTÕES

CNPJ 45.580.266/0001-99

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em primeira convocação, realizou-se na Rua do Rócio, nº 350, Cj. 52, no bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, a Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO SERTÕES, inscrito no CNPJ sob nº 45.580.266/0001-99, uma associação civil sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza esportiva, possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos dos seus associados, com a presença dos associados e conselheiros Cristiano Hissashi Hori, Edgar Albuquerque Fabre, Eduardo Juaçaba de Almeida, Leonora Guedes Vieira e Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto, que assinam a lista de presença anexa, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: Item (i) – Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.

Havendo quórum legal, os trabalhos foram iniciados e presididos com a Presidente Leonora Guedes Vieira e Secretário da Assembleia Geral Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto que deram início ao assunto da pauta, conforme segue: **(i) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.** Iniciando o assunto, a presidente solicitou ao Secretário que apresentasse aos presentes o relatório contábil, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício fiscal 2023, ambos previamente submetidos a exame e aprovados através com parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal para esta Assembleia. A Presidente passou a palavra para o representante do Conselho Fiscal, Sr. Edgar Albuquerque Fabre, que explicou o resultado do exercício de 2023. Após as explanações e discussões dos referidos documentos, estes foram votados e aprovados por unanimidade, conforme parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal.

Nada havendo mais a ser deliberado, a Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, tendo sido redigida esta ata, da qual fazem parte integrante o Anexo I – Lista de Presença.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

Leonora Guedes Vieira

Presidente da Assembleia Geral

Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto

Secretário da Assembleia Geral

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,86	RS 17,88	RS 12,23	RS 3,31	RS 4,31	RS 3,02	RS 1,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,92

Tributos Setor de eventos

# Relatora do Perse fixa custo em R\$ 15 bilhões até 2026

**Texto da deputada Renata Abreu, que deve ser votado hoje, estabelece um teto, mas mantém empresas do lucro real no programa**

.....  
**IANDER PORCELLA**  
BRASÍLIA  
.....

A relatora do projeto de lei que reformula o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), deputada Renata Abreu (Podemos-SP), fixou em seu parecer um custo de R\$ 15 bilhões para os benefícios no período de 2024 a 2026, como acordado com o Ministério da Fazenda e antecipado pelo *Estadão/Broadcast*.

A parlamentar, contudo, excluiu a redução do número de atividades contempladas pelo incentivo e manteve a possibilidade de empresas tributadas pelos regimes do lucro real e arbitrado serem beneficiadas,

ao contrário do que defende a equipe econômica.

Além disso, o texto da deputada prevê redução dos benefícios do programa para as empresas do lucro real ou arbitrado somente a partir do ano que vem. As demais terão alíquotas de impostos zeradas até 2026. O projeto original, protocolado pelo líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), previa a diminuição dos incentivos a partir deste ano para todas as companhias.

O relatório foi divulgado no sábado, mas ainda pode sofrer alterações depois da análise do colégio de líderes da Câmara. O texto tem previsão de ser votado nesta terça-feira.

Pelo texto divulgado pela relatora, a Receita Federal terá de publicar bimestralmente relatórios de acompanhamento das despesas do Perse, por atividade. Caso o custo, em valores corrigidos pela inflação, ultrapasse R\$ 15 bilhões, o governo poderá enviar no segundo

semestre de 2025 um projeto de lei ao Congresso para alterar as alíquotas dos tributos.

**CONTROVÉRSIA.** O custo do Perse é ponto de controvérsia entre a Fazenda e os deputados. A equipe econômica afirma que em 2023 o valor foi de R\$ 13 bilhões, mas os parlamentares que acompanham o assunto dizem que esse montan-

te nem chegou a R\$ 7 bilhões. O governo diz que houve fraudes na execução do programa, e a Câmara afirma que cabia à Receita Federal fiscalizar.

Outra disputa entre governo e Câmara se dá em torno do número de setores da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) que terão direito aos benefícios daqui para frente. A Fazenda queria, inicialmente, reduzir esse total de 44 para 7. No projeto de Guimarães, a lista ficou em 12. Mas, no parecer divulgado no fim de semana, Renata não prevê nenhuma redução no conjunto de beneficiários.

A relatora, contudo, estabeleceu que só terão direito aos incentivos as empresas do setor de eventos cuja atividade econômica principal esteja cadastrada em algum dos CNAEs previstos em lei.

O relatório também proíbe as isenções do Perse para empresas que tenham apurado faturamento nulo ou não declarado de 2017 a 2020.

Renata Abreu colocou de volta as empresas do lucro real ou arbitrado no Perse. O projeto do líder do governo estabelecia que essas companhias, que têm faturamento acima de R\$ 78 milhões, não poderiam ser incluídas no programa, mas esse trecho foi retirado pela relatora,

contrariando a equipe econômica. A deputada determinou, contudo, que em 2025 e 2026 essas empresas tenham alíquota zero somente de PIS e Cofins, e não mais de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O projeto de Guimarães, além de excluir as empresas do lucro real da lista de beneficiárias, previa um aumento gradual das alíquotas desses tributos para todas as companhias a partir deste ano, em uma espécie de "desmame". Essa escaleta de aumento da cobrança de impostos, pelo parecer da relatora, fica limitada às empresas que faturam mais de R\$ 78 milhões e somente a partir de 2025. As empresas do lucro real, contudo, terão de ser beneficiadas previamente pela Receita Federal a cada ano.

A relatora manteve no projeto a possibilidade de uma autorregularização para empresas que usaram os benefícios do Perse de forma inadequada. Essas companhias não precisarão pagar multa se confessarem a irregularidade, mas terão de pagar os tributos devidos, de forma integral e parcelada, com juros. Pela proposta, o prazo para aderir a esse programa é de 90 dias a partir da publicação da lei. ●

.....  
**Queda de braço**  
**44** são os setores previstos como beneficiários do programa, que o governo pretendia reduzir para apenas 7. O texto da relatora não prevê redução

**Fênix Empreendimentos S.A.**  
CNPJ 51.319.258/0001-12 - NIRE 35.300.006.194  
**Ata Resumida de Assembleia Geral Ordinária**  
1. **Data, Hora e Local:** 08 de abril de 2024, às 09h00, de forma exclusivamente virtual. 2. **Deliberações:** 2.1. Aprovar, o Relatório da Administração, as Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2.2. Aprovar, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2023; 2.3. Fixar, a remuneração anual e global dos administradores, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria, em até R\$ 277.000,00. 3. **Aprovação e Assinatura:** Esta ata após lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da Mesa, dispensando as assinaturas dos demais acionistas, considerados signatários da ata nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020. **Aviso:** A presente Ata é apresentada na forma resumida. A íntegra está disponível no endereço eletrônico do Jornal O Estado de São Paulo (<https://www.estado.com.br/>). Santa Bárbara Oeste, 08 de abril de 2024. Daniel Antonelli - Secretário. JUCESP nº 143.939/24-5 em 12/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Instituto Sertões**  
CNPJ sob nº 45.580.266/0001-99  
**CONVOCAÇÃO**  
O Instituto Sertões, inscrito no CNPJ sob nº 45.580.266/0001-99, uma associação civil sem fins lucrativos e de fins não econômicos, através da sua presidente Leonora Guedes Vieira, **CONVOCA** seus associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 21º do Estatuto Social, a realizar-se no dia 03 de maio de 2024, às 10:00h, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados, ou, às 10:30h, em segunda convocação, com qualquer número de associados, em sua sede à Rua do Rocio, nº 350, conjunto 52, Vila Olímpia, São Paulo, SP, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (I) **Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.**

**Takaoka Participações S.A.**  
CNPJ nº 39.429.000/0001-79  
**Convocação - Assembleia Geral Ordinária**  
Nos termos do Estatuto Social da Takaoka Participações S.A., ficam convocados os acionistas da Companhia a comparecer e se reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024, às 19h, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento físico, em sala virtual pelo aplicativo Teams, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:  
1) Tomar as contas dos administradores, examinar, ler e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; e  
2) Deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício social.  
**Informações Gerais:** Os documentos da Administração, exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, se encontram disponibilizados aos acionistas pela Companhia, em sua sede.  
Para a participação na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Teams no dia e hora designados. As instruções para o link de acesso serão disponibilizadas via correio eletrônico.  
A fim de auxiliar os acionistas presentes, a Companhia fornecerá suporte técnico via telefone. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com o Departamento Jurídico.  
São Paulo, 21 de abril de 2024.  
Elton Lúcio Silva de Souza - Presidente do Conselho de Administração

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**  
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308  
**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 123ª (Centésima Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**  
Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 123ª (centésima vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.3.1 do "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, do Série Única, da 123ª (Centésima Vigésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lesteados em Créditos do Agronegócio Devido por Robson Catebian" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 13 de maio de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) autorizar que o Devedor realize o resgate antecipado integral da "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2026 - RC" ("CPR-F"), nos termos da cláusula 4.2 da CPR-F e, consequentemente, resgate antecipado integral dos CRA; (ii) se aprovado o item (i) da Ordem do Dia, autorização e aprovação expressa para que o Devedor, em conjunto com os Garantidores possam constituir alienação fiduciária superveniente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 5.642, do Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, o qual é garantia da CPR-F; e (iii) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no CPR-F, ou no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.4, do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme cláusula 14.6, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(ii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §5º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecogcagro.com.br](mailto:assembleia@ecogcagro.com.br) e [af.assembleias@livingtrust.com.br](mailto:af.assembleias@livingtrust.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1, quando pessoa física, documento de identidade; 2, quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3, se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4, quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profereir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.  
São Paulo, 23 de abril de 2024  
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro, O PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90004/2024, processo único 20240395011, referente à aquisição de material de consumo comum, "Alimentos Hortifrutigranjeiros". A sessão será realizada no dia 06/05/2024 09h00m, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. Período de Recebimento de Proposta de 23/04/2024 à 06/05/2024 às 08:59:59. O Edital estará à disposição no site, [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº Processo: 006.00109430/2024-11 Objeto: Pregão: 90004/2024, promovido ara aquisição de material de consumo (Kit sentenciados) Total de Itens Licitados: 15 (quinze) Valor total da licitação: R\$ 113.012,30 (cento e treze mil, doze reais e trinta centavos) Disponibilidade do edital: 22/04/2024 Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Endereço: Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 63, Bairro Capão Alto, CEP: 18.211-265 Link do PNCSP: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2024 às 08h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/05/2024 às 09h00 no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Fonte: DOESP e PNCSP

**ESTADÃO**  
VEM PENSAR COM A GENTE

ESTADÃO #0  
**Alcântara:**  
O desastre espacial brasileiro

**Alcântara,**  
o desastre espacial brasileiro  
20 ANOS DEPOIS

O podcast do Estadão apresenta uma longa investigação sobre o maior acidente espacial da história do Brasil – e um dos maiores do mundo.

Os episódios estão disponíveis nas principais plataformas de áudio. Use o QR Code para acessar.

Página  
000003/000004

Registro Nº

**716.360**

**21/05/2024**

Protocolo nº 432.691 de 06/05/2024 às 11:04:37h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **716.360** em **21/05/2024** e averbado no registro nº 701838/22 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,86	RS 17,88	RS 12,23	RS 3,31	RS 4,31	RS 3,02	RS 1,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,92

## INSTITUTO SERTÕES

CNPJ 45.580.266/0001-99

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO SERTÕES, inscrito no CNPJ sob nº 45.580.266/0001-99, uma associação civil sem fins lucrativos e de fins não econômicos, através da sua presidente Leonora Guedes Vieira, CONVOCA seus associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 21º do Estatuto Social, a realizar-se no dia 03 de maio de 2024, às 10:00, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados, ou, às 10:30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, em sua sede à Rua do Rocio, nº 350, conjunto 52, Vila Olímpia, São Paulo, SP, a fim de deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **(i) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.**

São Paulo (SP), 23 de abril de 2024.

---

**Leonora Guedes Vieira**

Presidente

Protocolo nº 432.691 de 06/05/2024 às 11:04:37h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 716.360 em 21/05/2024 e averbado no registro nº 701838/22 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,86	RS 17,88	RS 12,23	RS 3,31	RS 4,31	RS 3,02	RS 1,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,92

ANEXO I

INSTITUTO SERTÕES

CNPJ 45.580.266/0001-99

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024

QUADRO DE ASSOCIADOS – LISTA DE PRESENÇA

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Leonora Guedes Vieira	Associada e Diretora Presidente	
Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho Neto	Associado e Diretor Administrativo	
Cristiano Hissashi Hori	Associado e Conselheiro Fiscal	
Edgar Albuquerque Fabre	Associado e Conselheiro Fiscal	
Eduardo Juaçaba de Almeida	Associado e Conselheiro Fiscal	